



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que o Poder Executivo Municipal veja a possibilidade de ajeitar a estrada de Vardo de Nudinha, assim como é conhecido, local este onde moram também os populares conhecidos por, Pequeno, Som de Lia, Edinho, Sergio entre outros residentes e da mesma forma ajeitar todas as bifurcações ligadas a esta, que se encontram em situação similar ou ainda pior, esta estrada encontra-se na localidade do Silva de Cima.

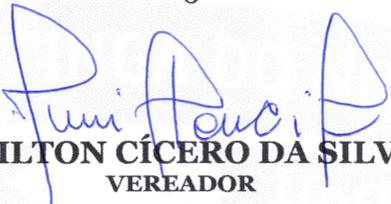
JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Estradas em bom estado garantem a segurança dos condutores e passageiros, reduzindo o risco de acidentes. Uma estrada bem conservada facilita o acesso a serviços essenciais como hospitais, escolas e outros locais importantes, melhorando a qualidade de vida da população.

Por fim, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução do referido serviço.

Taquaritinga do Norte, 14 de maio de 2025


AMILTON CÍCERO DA SILVA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.